



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana  
Fundada em 08.01.1976  
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP  
37.800-000.

Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br

GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 Secretaria, 17/07/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG E O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA, com sede à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, em Guaxupé, M.G., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.763/0001-80, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO SÉRGIO GORNATI e o MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - M.G., com sede à Praça Rui Barbosa, 40, com inscrição no CNPJ sob nº 17.900.473/0001-48, doravante denominado MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - M.G, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG Nº MG 2.867.333 e CPF Nº 472.513.876-20 resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o previsto no art. 116 da Lei Federal nº 8.665/93 e alterações, combinado com o disposto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A Cláusula Segunda – Das Obrigações, item 2.1 – Do Município, passa a vigorar, a partir de julho de 2019, com a seguinte redação:

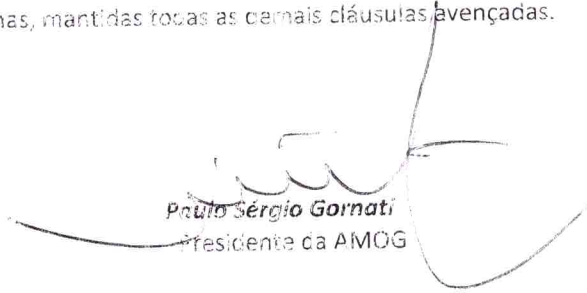
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

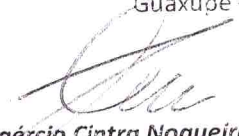
##### 2.1) Do MUNICÍPIO:

Repassar para a AMOG 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$6.224,64 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e 01 (uma) parcela de R\$6.224,66 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) até o dia 10 de dezembro/2019. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação do devido comprovante.

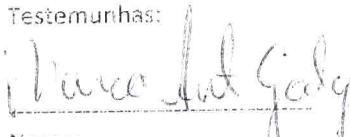
E, por estarem justas e avençadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Convênio acima identificado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas, mantidas todas as demais cláusulas avençadas.


Guaxupé - MG, 01 de julho de 2019.

  
Paulo Sérgio Gornati  
Presidente da AMOG

  
Laércio Cintra Nogueira  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
Nome:  
RG: 11.368.239  
CPF: 052.197.326-09

  
Nome:  
RG: 14.145.528  
CPF: 087.521.040-10